

SECOMP; XXIII - Execução de construção de passagem molhada na localidade de Idec, distrito de Jaibaras, município de Sobral/CE, contrato nº 051/2019-SEINF; XXIV - Serviço de Construção do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte, no município de Sobral/CE, contrato nº 2017240801/SECJEL; XXV - Execução de serviços de Requalificação Urbana no Parque da Lagoa da Fazenda, no município de Sobral/CE, contrato nº 052/2018-SECOMP; XXVI - Execução da obra para reforma e ampliação do Centro de Saúde da Família do bairro Terrenos Novos II, contrato nº 0037/2020-SMS; XXVII - Execução de serviços de construção do Centro de Saúde da Família do bairro Sinhá Sabóia, contrato nº 0147/2020-SMS; XXVIII - Execução dos serviços de pavimentação asfáltica, compreendendo drenagem superficial em diversas ruas do bairro Cohab II, no município de Sobral/CE - Contrato nº 026/2020-SEINF; XXIX - Execução dos serviços de requalificação da travessa Dr. João Carlos no município de Sobral/CE, contrato nº 141/2018-SEUMA. Art. 2º. Determinar a paralisação imediata de todas as obras públicas estaduais, executadas no município de Sobral/CE e acompanhadas pela Secretaria de Infraestrutura do município de Sobral-SEINF, excetuado a seguinte obra: I - Execução da complementação de obras de internalização subterrânea das redes elétricas e de telecomunicações do sítio histórico da cidade de Sobral, no estado do Ceará. Contrato 023/2017-SEINFRA-CE. Art. 3º. Nas obras públicas de engenharia que foram autorizadas o seu regular andamento, conforme os artigos 1º e 2º desta portaria, as empresas contratadas para sua execução, deverão: I - disponibilizar álcool 70% a todos os funcionários, preferencialmente em gel; II - uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral; III - adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios; IV - proibir a presença de prestadores de serviço nas dependências da Secretaria da Infraestrutura que apresentem casos suspeitos ou confirmados da COVID-19; V - informar à Secretaria da Infraestrutura acerca de todos os casos de prestadores de serviço que apresentarem casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, sem prejuízo da notificação legal à respectiva secretaria municipal de saúde. VI - evitar aglomeração de pessoal nas obras, reduzir a quantidade de trabalhadores na mesma frente de serviço, nas atividades de alimentação e em outros tipos de reunião em canteiro de obra. Parágrafo Único. As empresas prestadoras de serviço que descumprirem as determinações deste artigo ficarão sujeitas à aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), podendo, em caso de reincidência, chegar ao patamar de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Art. 3º do Decreto municipal nº 2414, de 30 de abril de 2020. Art. 4º. Os fiscais ou suplentes das obras de engenharia indicadas nos artigos 1º e 2º desta portaria deverão realizar a fiscalização externa, nos seus respectivos canteiros de obras, devendo apresentar, após a visita, relatório de fiscalização de obras, no qual deve ser entregue durante o período de vigência desta portaria. Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até a 00h (zero hora) do dia 07 de junho de 2020. Publique-se e Cumpra-se. Sobral - CE, 02 de junho de 2020. David Machado Bastos. - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P116801/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - SESEP. OBJETO: Execução do serviço de retirada e deslocamento de 03 (três) postes pertencentes ao sistema de distribuição elétrica, bem como a remodelagem da rede de distribuição de energia, localizados nas Ruas Tv. Manoel Albino Dantas, Vila Benjamim e Tv. do Benjamim, no bairro Pedrinhas. VALOR GLOBAL: R\$ 12.496,67 (doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.01.25. 752.0053.1. 345.3.3.90. 39.00.1.001.0.000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.047.251/0001-70. Sobral/CE, 02 de junho de 2020. RATIFICAÇÃO: Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DE OBRA ELÉTRICA Nº 168/2020 - SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.047.251/0001-70. OBJETO: Execução do serviço de retirada e deslocamento de 03 (três) postes pertencentes ao sistema de distribuição elétrica, bem como a remodelagem da rede de distribuição de energia, localizados nas Ruas Tv. Manoel Albino Dantas, Vila Benjamim e Tv. do Benjamim, no bairro Pedrinhas. VALOR GLOBAL: R\$ 12.496,67 (doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Este termo vigorará, a contar da data de sua assinatura, por 60 (sessenta) dias, prazo previsto para conclusão da obra, objeto do presente termo, podendo ser prorrogado de acordo com as condições legais nas hipóteses e condições previstas no art. 57 da Lei 8.666/93 e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61. Sobral/CE, 02 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS e o Sr. Francisco Adriano dos Santos Sampaio - Representante da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº 01/2020-SESEP - O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, no uso de suas atribuições legais, instituídos através da Portaria nº 06/2020 - SESEP, CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020-SESEP, que tem como objeto a "contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva para a Secretaria de Serviços Públicos nos termos da Lei Municipal de nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e do Decreto nº 2435, de 28 de maio de 2020", CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da Administração Pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos, bem como os princípios da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame, TORNA PÚBLICO o PRIMEIRO ADITIVO ao edital supramencionado, com a finalidade de alterar as seguintes informações: Art. 1º. Fica alterado o Anexo I - Cronograma Geral da Seleção Pública, que passa a ser regido nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:	EVENTO	DATA	LOCAL
Período de inscrições pela Internet		29/05/2020 às 23:59h do dia 03/06/2020	Através do link: http://selecao.sobral.ce.gov.br/
Resultado Preliminar		04/06/2020	http://diario.sobral.ce.gov.br
Prazo Recursal		05/06/2020 Das 8h às 16h	sesep@sobral.ce.gov.br
Resultado Final do Processo Seletivo e Divulgação do local para entrega dos documentos		08/05/2020	http://diario.sobral.ce.gov.br
Contratação dos Candidatos Aprovados		09/06/2020 até 12/06/2020	Podem ser realizadas contratações dentro do número de vagas enquanto houver cadastro de reserva durante a validade do presente Edital.
Início de execução dos trabalhos		15/06/2020	Horário e local a ser informado no momento de Contratação.
LEIA-SE:			
EVENTO	DATA	LOCAL	
Período de inscrições pela Internet		29/05/2020 até às 23:59h do dia 03/06/2020	Através do link: http://selecao.sobral.ce.gov.br/
Resultado Preliminar		04/06/2020	http://diario.sobral.ce.gov.br
Prazo Recursal		05/06/2020 Das 8h às 16h	sesep@sobral.ce.gov.br
Resultado Final do Processo Seletivo e Divulgação do local para entrega dos documentos		06/06/2020	http://diario.sobral.ce.gov.br
Contratação dos Candidatos Aprovados		08/06/2020 até 12/06/2020	Podem ser realizadas contratações dentro do número de vagas enquanto houver cadastro de reserva durante a validade do presente Edital.
Início de execução dos trabalhos		15/06/2020	Horário e local a ser informado no momento de Contratação.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 01/2020 - SESEP. Sobral (CE), 01 de junho de 2020. Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Luciano Marques de Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019 - STDE - CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral, por meio do seu Secretário, Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-BPP. OBJETO: O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência e Execução para a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de administração, gerenciamento e controle de frota por meio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em razão do uso e abastecimento, com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão dos serviços de manutenção em geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras